Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 09 / 07 / 2021
Presidente

PARECER Nº 36/2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO, DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Vereador Severino Ferraz Diniz Carvalho, datado de 25 de junho de 2021, o qual **"Declara Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural de Floresta as praças e o casario, localizados na Rua Major João Novaes".**

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 29/2021 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Vereador Severino Ferraz Diniz Carvalho.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 09 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Presidente

Tiago Sobral Ferraz Moura Manicoba
Secretário/Relator

Ciro Ferraz Pereira
Membro